



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformoso@hotmail.com

LEI Nº 556, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares a orçamento do exercício financeiro de 2017.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

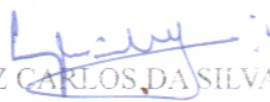
Art. 1º Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, sem prejuízo do percentual previsto no artigo 5º da Lei nº 544, de 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Do montante de créditos adicionais suplementares abertos nos termos desta lei, deverão ser assegurados, no mínimo, 9% (nove por cento) para projetos e atividades da área de assistência social e 4% (quatro por cento) para projetos e atividades das áreas de esporte e lazer

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 30 de Novembro de 2017


Eliandro Castro
Secretário de Fazenda
Mat.: 1387


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Protocolado às fls. 42 de livro próprio
às 14:05h, Data: 13 / 12 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG